

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RELATÓRIO:

De iniciativa dos Vereadores Hamilton Aparecido Machado, Felipe Pedroso, Elisângela Rezende Saldivar, Anderson Antunes, Antonio Carlos Flenik, Klecius dos Santos da Silva, Gilson Pêreira dos Santos, José Amilton de Camargo, Ezequiel Ligoski Betim, Antonio Siderlei Siqueira, Antônio Marcos de Almeida, Jefferson Thomaz de Abreu, Élio Cezar Santos, o projeto de Resolução nº 003/2022, que dispõe sobre alterar o Parágrafo 1º do Artigo 24 da Resolução nº 001/1991, do regimento interno da Câmara de Vereadores de Telêmaco Borba e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“O presente projeto tem como justificativa realizar uma eleição mais democrática, respeitando os direitos e liberdade do Vereador da Mesa atual a candidatar-se com a mesma função na eleição imediatamente subsequente, aprimorando a legislação vigente.”

PARECER

Trata-se de Projeto de Resolução 003/2022, que dispõe sobre alterar o Parágrafo 1º do Artigo 24 da Resolução nº 001/1991, do regimento interno da Câmara de Vereadores de Telêmaco Borba e dá outras providências.

A nova redação trará a possibilidade de reeleição ao mandato da Mesa, que será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto a alteração na legislação vigente proporcionará uma eleição mais democrática, respeitando os direitos e liberdade do Vereador da Mesa atual a candidatar-se com a mesma função na eleição imediatamente subsequente, aprimorando a legislação vigente, pois atualmente os vereadores da mesa são impedidos de participarem da eleição subsequente ao mesmo cargo.

Após a análise desta Comissão chegou-se a conclusão que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, esta comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

Telêmaco Borba, 09 de fevereiro de 2022.


Elisângela Resende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator